DECRETO Nº. 1317/2012

O Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Cambará-Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº 1486/2011, de 20/12/2011, em seu artigo 7º § 2º, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.003.335,45 (Um Milhão, Três Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos), assim discriminado:

03. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST. IND. E COMÉRCIO		
03.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.122.0402.2070 – Manutenção do Departamento Administrativo		
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P.J.	F.1000	80.000,00
3390.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	F.1000	20.000,00
03.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
04.128.0402.2080 – Manutenção do Departamento de Recursos Humanos		
3191.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – Intra	F.1000	100.000,00
05. SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12.361.1202.2100 – Manutenção do Ensino Fundamental Outros Recursos		
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	F. 1103	80.000,00
3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	F. 1103	10.000,00
3191.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – Intra	F.1103	15.000,00
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo	F. 1103	96.000,00
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo	F. 1104	45.000,00
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo	F. 1107	30.000,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P.J.	F.1103	20.000,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P.J.	F.1104	14.000,00
06. SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER		
06.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
27.812.2260.2130 – Manutenção Departamento Desporto e Lazer		
3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.F.	F. 1000	2.000,00
07. SECRETARIA MUN. DE SAÚDE		
07.001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.301.2290.2040 –Manutenção Departamento de Saúde		
3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	F. 1495	20.000,00
3191.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – Intra	F.1103	50.000,00
3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.F.	F. 1000	40.000,00

3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.F.	F. 1303	40.000,00
3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.F.	F. 1495	60.000,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P.J.	F.1000	40.000,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P.J.	F.1303	20.000,00

09. SECRETARIA MUN. AGRICULTURA MEIO AMBIENTE
09.003 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.542.2410.2280 – Construção do Aterro Sanitário

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações	F. 1000	82.335,45

10. SECRETARIA MUN. DE INFRA ESTRUTURA URBANA
10.003 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO
17.512.1220.1330 – Construção de Galerias de Águas Pluviais

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações	F. 31741	19.000,00

10.004 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.453.2500.2330 – Manutenção do Departamento de Transportes

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo	F. 1504	50.000,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P.J.	F.1504	50.000,00

10.005 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.2510.2350 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos

3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P.J.	F.1507	20.000,00

Total..... 1.003.335,45

Art. 2º -Para dar cobertura ao crédito realizado no artigo anterior, será feito a redução nas seguintes dotações do orçamento vigente :

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
10.004 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.453.2500.2330 – Manutenção do Departamento de Transportes

4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	F. 1000	34.000,00

Total..... 34.000,00

Art. 3º - Serão utilizados ainda, para dar cobertura ao crédito realizado no artigo 1º, os Recursos de Excesso de Arrecadação, conforme artigo nº 43, inciso II, da Lei nº 4320/64, com os seguintes valores verificados no exercício:

1112.04.31.03.02	IRRF – FOLHA PAG. PESSOAL CIVIL EXEC/ENTID.....	36.000,00
1112.04.34.00.00	IRRF SOBRE SERVIÇOS E OUTROS RENDIMENTOS.....	50.000,00
1112.08.01.00.00	ITBI DO EXERCÍCIO.....	98.000,00
1113.05.01.00.00	ISS DO EXERCÍCIO.....	103.000,00
1721.01.99.00.00	COTA PARTE FPM – 1% PRIMEIRO DECENDIO.....	450.000,00
1721.22.70.00.00	COTA PARTE FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO.....	44.000,00

1721.22.90.03.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECURSOS CEX.....	40.000,00
1721.35.01.00.00	TRANSFERENCIA DO SALÁRIO ECUCAÇÃO.....	99.000,00
1721.35.03.00.00	TRANSF. FNDE PROG. NAC. ALIM. ESCOLAR.....	49.335,45

Total..... 969.335,45

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2012.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE/ FAX (0**43) 3532 8800 – CEP 86.390-000 – CAMBARÁ – PARANÁ
E-mail: pmcambara@sercomtel.com.br

DECRETO Nº. 1317/2012

O Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Cambará-Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº 1486/2011, de 20/12/2011, em seu artigo 7º § 2º, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.003.335,45 (Um Milhão, Três Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos), assim discriminado:

03. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST. IND. E COMÉRCIO		
03.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.122.0402.2070 – Manutenção do Departamento Administrativo		
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P.J.	F.1000	80.000,00
3390.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	F.1000	20.000,00
03.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
04.128.0402.2080 – Manutenção do Departamento de Recursos Humanos		
3191.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – Intra	F.1000	100.000,00
05. SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12.361.1202.2100 – Manutenção do Ensino Fundamental Outros Recursos		
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	F. 1103	80.000,00
3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	F. 1103	10.000,00
3191.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – Intra	F.1103	15.000,00
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo	F. 1103	95.000,00
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo	F. 1104	45.000,00
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo	F. 1107	30.000,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P.J.	F.1103	20.000,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P.J.	F.1104	15.000,00
06. SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
DECRETO Nº. 597/2012

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

A Prefeita Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, § 1º da Lei Municipal nº. 1.109, de 21 de dezembro de 2011, decreta:

Art. 1. º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município em vigor, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais), assim discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 04.01 – GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL FAZENDA		
0412300302.059 GABINETE DO SECRETARIO DA FAZENDA		
3390.93.00.00 Indenizações e Restituições R$		300,00
Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (livres)		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 06.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030104282.071 CENTRO SOCIAL URBANO		
3390.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção	R$	1.700,00
3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	6.000,00
Fonte: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas		
1030104282.092 SETOR DE FARMACIA		
3390.32.00.00 Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita	R$	4.500,00
Fonte: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas		
Total R$ 12.500,00		

Art. 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo 1.º, serão canceladas parcialmente as seguintes dotações do Orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 07.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
0824404872.109 PROGRAMA DE ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
3390.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção	R$	4.500,00
Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (livres)		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 08.09 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E RECREAÇÃO		
2781202242.134 DIRETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO		
3390.30.00.00 Material de Consumo R$		2.161,00
Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (livres)		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 09.05 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
1812204602.025 PARQUE ECOLOGICO		
3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	3.599,00
Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (livres)		
1812204602.231 ATERRO SANITÁRIO		
3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	2.240,00
Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (livres)		
Total R$ 12.500,00		

Art. 3. º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 14 de dezembro de 2012.

MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
DECRETO Nº 595/12

A Prefeita Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são

06.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.2260.2130 – Manutenção Departamento Desporto e Lazer
3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.F. F. 1000 2.000,00

07. SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
07.001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.2290.2040 –Manutenção Departamento de Saúde
3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais F. 1495 20.000,00
3191.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – Intra F.1103 50.000,00
3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.F. F. 1000 40.000,00
3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.F. F. 1303 40.000,00
3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.F. F. 1495 60.000,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P.J. F.1000 40.000,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P.J. F.1303 20.000,00

09. SECRETARIA MUN. AGRICULTURA MEIO AMBIENTE
09.003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.542.2410.2280 – Construção do Aterro Sanitário
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações F. 1000 82.335,45

10. SECRETARIA MUN. DE INFRA ESTRUTURA URBANA
10.003 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO
17.512.1220.1330 – Construção de Galerias de Águas Pluviais
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações F. 31741 19.000,00

10.004 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.453.2500.2330 – Manutenção do Departamento de Transportes
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo F. 1504 50.000,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P.J. F.1504 50.000,00

10.005 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.2510.2350 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P.J. F.1507 20.000,00

Total..... 1.003.335,45

Art. 2º -Para dar cobertura ao crédito realizado no artigo anterior, será feito a redução nas seguintes dotações do orçamento vigente :

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
10.004 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.453.2500.2330 – Manutenção do Departamento de Transportes
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente F. 1000 34.000,00

Total..... 34.000,00

conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação dos projetos elétricos e memorial descritivo, junto a COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, elementos estes do edital abaixo citado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica CANCELADO o Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 013/2012, contratação de Empresa Especializada em Engenharia Elétrica, para a realização de obra de extensão de rede de alta e baixa tensão, com fornecimento de materiais e mão de obra na Rua Genor Juliano e Rua Servidão, no Jardim Monte Verde, com prazo de execução de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Novo edital será publicado oportunamente no Órgão Oficial do Município e demais meios de publicidade.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 14 de dezembro de 2012.

MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
DECRETO Nº 583/12

A Prefeita Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, e de acordo com o requerimento protocolado sob nº 016290, de 13/12/12, decreta:

Art. 1º - Fica EXONERADO, a pedido, a partir de 31 de dezembro de 2012, o servidor MARCO ANTONIO ZIMMERMANN ROMANO, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Engenharia, Regime Estatutário deste Município, nomeado em 17/09/12.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 13 de dezembro de 2012.

MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
DECRETO Nº 582/12

A Prefeita Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, e de acordo com o requerimento protocolado sob nº 016288/12, de 13/12/12, decreta:

Art. 1º - Fica EXONERADA, a pedido, a partir de 31 de dezembro de 2012, a servidora LUCIANA WENCESLAU LEMOS FRUFREK, ocupante do cargo em comissão de Secretário Executivo dos Conselhos Municipais, Regime Estatutário deste Município, nomeada em 01/10/09.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 13 de dezembro de 2012.

MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
DECRETO Nº 580/12

A Prefeita Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, e de acordo com o requerimento protocolado sob nº 016292/12, de 13/12/12, decreta:

Art. 1º - Fica EXONERADO, a pedido, a partir de 31 de dezembro de 2012, o servidor JEFFERSON ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Garantia de Direitos Sócio Assistencial à Criança e Adolescente e Juventude, Regime Estatutário deste Município, nomeado em 26/01/12.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 2º -Para dar cobertura ao crédito realizado no artigo anterior, será feito a redução nas seguintes dotações do orçamento vigente :

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
10.004 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.453.2500.2330 – Manutenção do Departamento de Transportes
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente F. 1000 34.000,00

Total..... 34.000,00

Art. 3º - Serão utilizados ainda, para dar cobertura ao crédito realizado no artigo 1º, os Recursos de Excesso de Arrecadação, conforme artigo nº 43, inciso II, da Lei nº 4320/64, com os seguintes valores verificados no exercício:

1112.04.31.03.02	IRRF – FOLHA PAG. PESSOAL CIVIL EXEC/ENTID.....	36.000,00
1112.04.34.00.00	IRRF SOBRE SERVIÇOS E OUTROS RENDIMENTOS.....	50.000,00
1112.08.01.00.00	ITBI DO EXERCÍCIO.....	98.000,00
1113.05.01.00.00	ISS DO EXERCÍCIO.....	103.000,00
1721.01.99.00.00	COTA PARTE FPM – 1% PRIMEIRO DECENDIO.....	450.000,00
1721.22.70.00.00	COTA PARTE FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO.....	44.000,00
1721.22.90.03.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECURSOS CEX.....	40.000,00
1721.35.01.00.00	TRANSFERENCIA DO SALÁRIO ECUCAÇÃO.....	99.000,00
1721.35.03.00.00	TRANSF. FNDE PROG. NAC. ALIM. ESCOLAR.....	49.335,45

Total..... 969.335,45

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2012.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 13 de dezembro de 2012.

MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
DECRETO Nº 580/12

A Prefeita Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, e de acordo com o requerimento protocolado sob nº 016292/12, de 13/12/12, decreta:

Art. 1º - Fica EXONERADO, a pedido, a partir de 31 de dezembro de 2012, o servidor JEFFERSON ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Garantia de Direitos Sócio Assistencial à Criança e Adolescente e Juventude, Regime Estatutário deste Município, nomeado em 26/01/12.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 13 de dezembro de 2012.

MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO
Prefeita Municipal



JÓIA TRANSPEN Transfada

EXCEDER SUAS EXPECTATIVAS É O NOSSO COMPROMISSO